



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 616 - Matinhos, 26 de outubro de 2012

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 406/2012

O Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido – MARCIO AGENOR GASPARIN- CPF nº. 457.262.309-06 e RG nº. 3.307.380-1 do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de outubro de 2012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO
Prefeito em Exercício



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos -
Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela

Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000

Jornalista Responsável

Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal

DECRETO Nº 408/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e Superávit financeiro no valor de R\$ 80.358,95 (Oitenta Mil trezentos cinquenta e oito mil reais e noventa e cinco centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação e Superávit financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 80.358,95 (Oitenta Mil trezentos cinquenta e oito mil reais e noventa e cinco centavos) conforme abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 GABINETE DO SECRETARIO

288460000020000 ADMINISTRAÇÃO DAS
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições (2769)

R\$ 7.177,18

Fonte de Recurso: 31747 - Recurso Vinculado -
Exercício corrente

3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições (2770)

R\$ 2.123,95

Fonte de Recurso: 33747 - Recurso Vinculado -
Exercício corrente

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

082440005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

3.3.9030.00 Material de consumo (1691)

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 33719 - Recurso Vinculado -
Exercício corrente

3.3.9030.00 Material de consumo (2679)

R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 33728 - Recurso Vinculado -
Exercício corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
INFANTIL

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS
DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.9030.00 Material de consumo (2759)

R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 3103 - 10% Sobre transferências -
Recurso Vinculado - Exercício Anterior

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E
ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
(2771) R\$ 1.057,82

Fonte de Recurso: 01304 - Recurso Vinculado -
Exercício corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$80.358,95

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito
mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo

Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto por Superávit financeiro o valor de R\$ 72.123,95 (Setenta e dois mil cento e vinte e três Reais e noventa e cinco centavos) e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 8.235,00 (Oito Mil duzentos e trinta e cinco reais), das seguintes Fontes de recurso:

31747

01304

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de Outubro de 2012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 410/2012

O Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta.

Art. 1º Exonera ALDAMARA CORREA - CPF nº. 828.050.249-15 e RG nº. 4.724.742-0/PR, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de outubro de 2012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO
Prefeito em Exercício



Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 413/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 67.360,00 (Sessenta e sete mil e trezentos e sessenta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 67.360,00 (Sessenta e Sete Mil trezentos e sessenta Reais) conforme abaixo:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo (572)

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 01103 - 5% das transf. Constitucionais - Recurso Vinculado- Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0026.2022.000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 Material de Consumo (787)

R\$ 8.300,00

Fonte de Recurso: 01107 -- Recurso Vinculado- Exercício Corrente

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, AS.FUND. AGRIC E PESCA 10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 Material de consumo (923)

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 3.500,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1167)

R\$ 5.560,00

Fonte de Recurso: 01303 -- Recurso Vinculado- Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 67.360,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo

Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 67.360,00 (Sessenta e Sete Mil trezentos e sessenta Reais) conforme segue abaixo:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. P.J (1530)

R\$ 8.300,00

Fonte de Recurso: 01107 - Recurso Vinculado- Exercício Corrente

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, AS.FUND. AGRIC E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção (934) R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens (1133)

R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01303 -- Recurso Vinculado- Exercício Corrente

3.3.50.41.00 Contribuições (1164)

Fonte de Recurso: 01303 -- Recurso Vinculado- Exercício Corrente R\$ 560,00

TOTAL REDUZIDO R\$ 67.360,00

Art. 3º Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto., em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de Outubro de 2012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 416/2012

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE PREGÃO, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIROS:

Janete de Fatima Schmitz

Esmael Silva Abou Hassan

Ádila Mesquita Viana

Darlene Aparecida de Freitas

EQUIPE DE APOIO:

Priscila Iavolski

Daiana Cristina Moreira de Miranda

Faustino Securun Netto

Kátia Maria Viana

Kelly Cristina de Almeida e Silva

MODALIDADES:

Pregão Eletrônico

Pregão Presencial

Art. 2º A constituição desta Comissão de Pregão é voltada ao Certame Licitatório nas Modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 379/2012.

Matinhos, 26 de outubro de 2012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 583/2012

(Portaria de instauração de processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos);

RESOLVE:

Artigo 1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser respondido pelo servidor estatutário JAMES RIBEIRO, matrícula 446/4, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 322/2012, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, quais sejam:

TELEMA LUCIA FREIRE (presidente)
REGINALDO MARIANO (membro)
ELISIANE DOS SANTOS (membro)
LUCIANA MARA PREISCHARDT (suplente)

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 28 de setembro de 2012.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos

**Atos do Poder Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 610/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antídotos o servidor **ANGELO LEMOS JUNIOR**, matrícula nº 1698/5 ocupante do cargo público de Vigilante.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 640/2012

O Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a servidora MARIA DINORA DOELLE, matrícula nº 6348/7 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de outubro de 2012

GENTIL RODRIGUES ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 642/2012

O Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor JOSÉ MARIA STADLER DA SILVA, matrícula nº 6046/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 01 a 30 de novembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de outubro de 2012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 611/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano a servidora **EVANIR PEREIRA DE CAMARGO**, matrícula nº 5222/15 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 641/2012

O Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de novembro de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6235/9	NEIVA MARIA PANHO	2010/2011
141/4	OCIMAR DO NASCIMENTO	2009/2010

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de outubro de 2012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 643/2012

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora ANDRÉA GURSKI PEREIRA, matrícula nº 5755/0, ocupante do cargo público de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de novembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de outubro de 2012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO
Prefeito em Exercício



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2009 - PMM

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 288/2009 - PMM, firmado com a empresa NELSON TROVO JUNIOR, inscrita no CNPJ N.º 10.679.865/0001-80, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2009 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SE SERVIÇOS DE SAÚDE, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito em exercício de Matinhos, em 25 de outubro de 2.012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO
Prefeito em exercício

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2010 - PMM

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ N.º 03.725.725/0001-35, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2010 - PMM, que prevê a contratação de empresa para disponibilização e consolidação dos atos oficiais em site-internet, no valor de R\$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais), prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Matinhos, em 25 de outubro de 2.012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO
Prefeito em Exercício

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012 - PMM

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2012 - PMM, firmado com a empresa CONSTRUTORA SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.840.997/0001-01, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO BALNEÁRIO GAIVOTAS, prorrogando o prazo de vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias. Gabinete do Prefeito em exercício de Matinhos, em 22 de outubro de 2012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO
Prefeito em exercício

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA N.º 014/2010 - PMM

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

celebração de 4º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa CENTRAL SERVER INFORMÁTICA LTDA., CNPJ N.º 04.151.097/0001-94, conforme DISPENSA N.º 014/2010 - PMM, que prevê a contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem de site, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e prorroga o prazo por 10 (dez) meses.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Matinhos, em 25 de outubro de 2.012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO
Prefeito em Exercício

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA N.º 033/2012 - PMM
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MATINHOS torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO DE DISPENSA N.º 033/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA COM INFORMAÇÕES E MAPAS PARA LOCALIZAÇÃO DE TÚMULOS, em favor da empresa MIGUEL MARTINS RODRIGUES 42773857968, inscrita no CNPJ N.º 11.931.493/0001-08, no valor global de R\$5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 25 de outubro de 2012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO
Prefeito em exercício

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA N.º 032/2012 - PMM
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MATINHOS torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO DE DISPENSA N.º 032/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DA MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL DO HOSPITAL, em favor da empresa R. FIGUEIREDO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 72.050.974/0001-90, no valor global de R\$3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 22 de outubro de 2012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO
Prefeito em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2012 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS PARA TODOS OS SEVIDORES DIRETOS E INDIRETOS DO MUNICÍPIO, OCUPAR E EXPLORAR, ATRAVÉS DE PERMISSÃO ONEROSA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO DE SERVIÇO BANCÁRIO NO PAÇO MUNICIPAL. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2012 às 09:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MAIOR OFERTA

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e departamento de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 25 de outubro de 2.012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MATINHOS/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Turismo de Matinhos, devidamente representado por sua Presidente Sra. Nivea Gurski, CONVOCA através do presente edital, todos os Conselheiros e demais interessados à comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, às 17:30 horas, do dia 29 de novembro de 2012, no auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos - Paraná, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Eleição da Presidência e Vice presidência do Conselho para o Biênio 2013/2014, conforme Capítulo II, Artigo 4º, Parágrafo 1º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Matinhos/Paraná.
- 2 - Indicação ou alteração dos Membros do Conselho, representantes da Sociedade Civil organizada do Município, por suas respectivas organizações através de ofício dirigido à Presidência, conforme Capítulo II, Artigo 4º, 6º, 7º e 8º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Matinhos/Paraná.
- 3 - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 17:30 horas, com a presença da maioria simples dos membros com direito a voto, e 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme Capítulo V, Artigo 17º, Item IV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Matinhos/Paraná. Matinhos, 26 de outubro de 2012.

NIVEA GURSKI

Presidente Conselho Municipal de Turismo de Matinhos/PR



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS., CNPJ N.º 00.165.960/0001-01, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 010/2010 - PMM, que prevê a Contratação de empresa para fornecimento de novos programas de informática/software, incluindo sua instalação, treinamento, manutenção e atualização, no valor de R\$ 19.815,76 (dezenove mil oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de junho de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2012 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2012 - PMM

PROCESSO Nº 186/2012

Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de outubro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Gentil Rodrigues Arzão, portador do RG nº 3.988.221-3 e CPF nº 540.617.179-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentora da Ata: LEANDRO CASSIO VEDAN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.105.155/0001-22, com sede à Rua Desembargador Lauro Sodre Lopes, nº 401, Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Leandro Cassio Vedan, portador da Carteira de Identidade nº 70644517 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 056.197.369-54, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	unid	10	Aquisição com instalação de Extintor PQS 01 KG - com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos	RESIL	50,60	506,00
2	unid	65	Aquisição com instalação de Extintor PQS 04 KG - com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos.	RESIL	70,18	4561,70
3	unid	15	Aquisição com instalação de Extintor PQS 08 KG - com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos	RESIL	78,30	1174,50
4	unid	15	Aquisição com instalação de Extintor	RESIL	99,90	1498,50

			PQS 08 KG - com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos.			
5	unid	34	Aquisição com instalação de Extintor CO2 8 KG - com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos.	RESIL	290,25	9868,50
6	unid	21	Aquisição com instalação de Extintor de Água Pressurizada 10 Litros - com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos	RESIL	79,46	1668,88
7	unid	15	Aquisição com instalação de Esguicho 1 1/2	RESIL	29,00	435,00
8	unid	30	Aquisição com instalação Luz de Emergência	DECORLUX	28,00	840,00
9	unid	50	Aquisição com instalação de Placas Indicativa	RESIL	1,00	50,00
10	unid	11	Recarga de Extintor PQS - 01 Kg - incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças	FERREIRA	14,00	1582,00
11	unid	10	Recarga de Extintor PQS - 02 Kg - incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	FERREIRA	18,00	180,00
12	unid	104	Recarga de Extintor PQS - 04 Kg - incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	FERREIRA	30,00	3120,00
13	unid	54	Recarga de Extintor PQS - 06 Kg - incluindo testes hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças	FERREIRA	32,00	1728,00
14	unid	20	Recarga de Extintor PQS - 12 Kg - incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	FERREIRA	45,00	900,00
15	unid	40	Recarga de Extintor CO2 - 06 Kg - incluindo teste hidrostáticos de cilindro e reposição de peças.	FERREIRA	76,00	3040,00
16	unid	48	Recarga de Extintor de Água Pressurizada - 10 litros - incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças	FERREIRA	27,00	1296,00
17	unid	31	Teste Hidrostático de mangueira hidrante incluindo substituição de peças que se fizerem necessárias.	FERREIRA	14,50	449,50
TOTAL						R\$32.898,33

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

Rua: Pastor Eli as Abrahão, nº 22 - Centro - Matinhos - Paraná - B rasi l Fone (41) 3971 - 60 12 Fax (41) 3971 - 6 013

www . matinhos . pr . gov . br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



Atos do Poder Executivo

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desdob (de zido)	Fonte recurso
04 Sec. M. de Administ	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. M. de Administração	108	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados - 111	01000
				127	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manút. e cons. de Bens Imóveis-132	01000
07 Sec. M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. M. de Assistência Social	221	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-224	01000
				243	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manút. e cons. de Bens Imóveis-244	01000
	07.02 Fundo Munic. De Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	284	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-286	01000
				327	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manút. e cons. de Bens Imóveis-329	01000
	07.03 Fundo M. dos Direitos da Cça e Adolescente	08.24300060020	Manutenção do fundo M. dos Direitos da Cça e Adol.	380	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-382	01000
				394	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manút. e cons. de Bens Imóveis-395	01000
08 Sec. M. de Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coord. Geral do Ens. Fund	123610052019600	Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental	572	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados - 575	01103
				583	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-585	01104
				602	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-605	01107
				630	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manút. e cons. de Bens Imóveis-632	01103
				637	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manút. e cons. de Bens Imóveis-639	01104
				656	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manút. E cons. de Bens Imóveis-656	01107
	08.02 Coord. Geral Do Ens. Fund.	12.361.0052.2019	Manut das Ativ. Do Ens. Fund.				
	08.03 Coord. Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manut. Dos Centros de Ed. Infantil	771	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-773	01103
				779	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-780	01104
				787	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-2568	01107
				806	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manút. e cons. de Bens Imóveis-807	01103
				814	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manút. e cons. de Bens Imóveis-815	01104
				1530	339039	33903916-	01107

					Outros Serv. De terceiros P.J	Manut. E cons. de Bens Imóveis-1562	
10 Sec. M. de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	923	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-2559	01000
				936	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manút. E cons. de Bens Imóveis-1766	01000
11 Sec. M. de Obras	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1033	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. e engarrafados-1040	01000
				1093	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manút. E cons. de Bens Imóveis-1095	01000
12 Sec. M. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das Ativid do Fundo Municipal de Saúde	1167	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-1172	01303
				1204	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manút. e cons. de Bens Imóveis-1207	01303
13 Sec. Mun de Defesa Social	13.01 Defesa Social e Aridrogas	0618204522087000	Manút. Das Ativ. Da Sec. Mun	1384	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-1387	01000
				1402	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manút. e cons. de Bens Imóveis-1674	01000
	13.02 Um. Do Corpo de Bombeiros	0618204522067000	Adm. Dos Recursos do Furebom	1419	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-1421	01515
				1433	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manút. e cons. de Bens Imóveis-1435	01515



Atos do Poder Executivo

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 110/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 110/2012 -

Rua: Pastor Eli as Abrahão, nº 22 - Centro - Matinhos - Paraná - B rasi I Fone (41) 3971 - 60 12 Fax (41) 3971 - 6 013

www . matinhos . pr . gov . br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Gentil Rodrigues Arzão, Prefeito em exercício do Município de Matinhos, e pelo Sr. Leandro Cassio Vedan, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Gentil Rodrigues Arzão

CPF nº 540.617.179-87

Prefeito em exercício

Gestor da Ata

LEANDRO CASSIO VEDAN - ME

Leandro Cassio Vedan

CPF nº 056.197.369-54

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2012 - PMM **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2012 - PMM** **PROCESSO Nº 189/2012**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito em exercício, Sr. Gentil Rodrigues Arzão, portador do RG nº 3.988.221-3 e CPF nº 540.617.179-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J.M.B ARESTA ME, inscrita no CNPJ Nº 14.579.435/0001-47, com sede à Rua Jacarezinho, nº 285, bairro Bom Retiro, na cidade de Matinhos - PR., neste ato representada pelo Sr. Fabiano Augusto Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 6.336.806-7 expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF nº 996.137.359-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	38	und	Confecção de carimbo medindo 3,5cm x 2cm (simples)	11,50	437,00
2	100	und	Confecção de carimbo medindo 1,5cm x 2cm (simples)	11,50	1.150,00
3	15	und	Confecção de carimbos medindo 5cm x 2cm (simples)	11,50	172,50
4	20	und	Confecção de carimbos medindo 7cm x 3cm (simples)	15,50	310,00
5	10	und	Confecção de carimbos medindo 6cm x 1,5cm (simples)	11,50	115,00
6	10	und	Confecção de carimbos medindo 4cm x 4cm (simples)	13,00	130,00
7	2	und	Confecção de carimbos medindo 4cm x 1cm (simples)	11,50	23,00
8	100	und	Confecção de carimbos medindo 5cm x 2cm (automático)	35,00	3.500,00
9	10	und	Confecção de carimbos medindo 7cm x 3cm (automático)	50,50	505,00
10	5	und	Confecção de carimbos medindo 4cm x 4cm (automático)	51,50	257,50
11	20	und	Confecção de carimbos medindo 5cm x 3cm (automático)	49,50	990,00
12	10	und	Confecção de carimbos medindo 3cm x 3cm (automático)	39,00	390,00
TOTAL					R\$7.980,00



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 02 (dois) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO

041220007.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADM.

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (127)

DESDOB. 140 IMPRESSOS EM GERAL - FONTE 01000

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 113/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 113/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Gentil Rodrigues Arzão, Prefeito em exercício do Município de Matinhos, e pelo Senhor Fabiano Augusto Nunes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Gentil Rodrigues Arzão

CPF nº 540.617.179-87

Prefeito em exercício

Gestor da Ata

J.M.B ARESTA ME

Fabiano Augusto Nunes

CPF nº 996.137.359-68

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.